GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.378 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PERUA KOMBI - OU SIMILAR, PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA TAQUARITINGA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 07 de fevereiro de 1.995 , APROVOU, e eu, **Zilda Pedro Vitorino** - Prefeita Municipal, **sanciono** e promulgo a seguinte ...

LEI:

Cartório de Registro Civil da Séde
[illegible] a ce de Guariba - S P
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante licitação pública, uma perua KOMBI - ou similar, para o transporte de estudantes para a cidade de Taquaritinga.

Artigo 2º - Aplicam-se, na contratação do veículo a que se refere esta Lei, as mesmas normas constantes dos Incisos I e II, do Artigo 2º, da Lei nº 1.103, de 08 de março de 1.989.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 09 de fevereiro de 1.995.

ZILDA PEDRO VITORINO
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço Municipal, nos termos do §2º, do Artigo 90, da

GABINETE DA PREFEITA

Lei Orgânica do Município.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Assessor Técnico Jurídico

Apresentado ao Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 10 de fevereiro de 1.995.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S P
LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL